



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Lei Nº 623 de 14 de dezembro de 1998.

DA DENOMINAÇÃO A 2ª RUA DO LOTEAMENTO SILVEIRA MONNERAT, LOCAL ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS 55 CASAS POPULARES EM DUAS BARRAS-RJ.

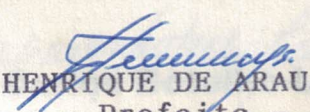
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Noé Ferreira da Silva, a 2ª Rua do Loteamento Silveira Monnerat, onde estão sendo construídas as 55 casas populares em Duas Barras-RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar as respectivas placas indicativas e fará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1998.


JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
- Prefeito -